

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

PROPOSTA Nº 10/2025 - CCEEE

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	☒ I – Exercício e atribuições profissionais; ☐ II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; ☐ III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; ☐ IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Projeto de Divulgação sobre o Comprometimento Ético do Sistema Confea/Crea.
Proponente	CCEEE - Creas AL, CE, GO, MT, SC, SE
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	-----

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas - CCEEE, durante a quarta reunião ordinária, realizada no período de 3 a 5 de novembro de 2025, em Maceió-AL, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

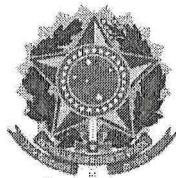
O exercício das atividades profissionais vinculadas ao Sistema Confea/Crea demanda a constante reafirmação dos valores éticos que norteiam a engenharia, a agronomia, a geologia, a geografia e a meteorologia. Apesar da existência do Código de Ética Profissional (Resolução Confea nº 1.002/2002), observa-se que parte da sociedade e até mesmo dos próprios profissionais desconhece a amplitude do compromisso ético assumido pelo Sistema. A ausência de campanhas institucionais permanentes de divulgação contribui para a baixa percepção pública sobre o papel ético do profissional e de suas entidades representativas, limitando o reconhecimento social e institucional do Sistema Confea/Crea como agente promotor da integridade e da segurança da sociedade.

b) Proposição:

Que o Confea desenvolva e implemente um projeto nacional de divulgação e conscientização, destinado a profissionais, à sociedade e ao poder público, demonstrando o comprometimento do Sistema Confea/Crea com a ética profissional. O projeto deverá abranger campanhas de comunicação institucional, ações educativas, produção de materiais audiovisuais e digitais, bem como a inserção do tema ética profissional em eventos técnicos, fóruns e seminários do Sistema. O projeto deve trazer a exigência de que cada Crea desenvolva pelo menos uma campanha regional anual sobre o assunto.



CCEEE Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

Ressalta-se que pode ser utilizado a estrutura do CREA-JR, composta majoritariamente por estudantes e jovens profissionais, pode ser utilizada de forma estratégica para cultivar e promover a conduta ética no Sistema, seguindo o que preconiza o Código de Ética Profissional.

c) Justificativa:

O Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea, instituído pela Resolução nº 1.002/2002, estabelece princípios fundamentais que orientam o comportamento ético dos profissionais, destacando o dever de exercer a profissão com honestidade, competência, responsabilidade social e respeito à vida, à segurança e ao meio ambiente. O Art. 7º do Código dispõe que o profissional deve zelar pela dignidade, reputação e prestígio das profissões abrangidas pelo Sistema, bem como difundir sua importância e responsabilidade perante a sociedade. Neste contexto, torna-se essencial que o Sistema Confea/Crea reforce, de forma pública e permanente, sua atuação institucional em defesa da ética, consolidando sua imagem como referência de credibilidade, confiança e compromisso com o bem comum. Campanhas de divulgação e educação ética fortalecem a relação entre os conselhos e os profissionais, aproximam o Sistema da sociedade e ampliam a visibilidade do papel social da engenharia e profissões correlatas.

Uma das principais funções do Sistema Confea/Crea, está na fiscalização de atividades de engenharia, sendo que a fiscalização proativa em serviços judiciais (perícias, assistências técnicas, laudos e demais atividades), onde o CREA pode realizar fiscalizações ativas para verificar a regularidade (existência de ART) dos trabalhos técnicos realizados para o Judiciário, antes mesmo de haver uma denúncia formal que quando efetivada configura-se em processo administrativo.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 – Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea.

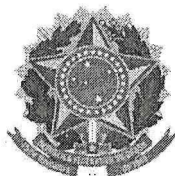
e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação, visando à elaboração de um plano de ação nacional de divulgação do comprometimento ético do Sistema Confea/Crea, com cronograma, metas e indicadores de alcance social e institucional.



CCEEE

Coordenadoria de Câmaras
Especializadas de Engenharia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

1. Promover a educação e conscientização continuada, a partir de palestras e minicursos sobre ética aproveitando a estrutura constituída pelos Creas e Crea-jr.
2. Promover eventos com foco exclusivo no Código de Ética Profissional, explicando seus artigos, o papel da Comissão de Ética dos CREAs e as consequências de infrações éticas.
3. Convidar Conselheiros, Engenheiros com experiência em fiscalização e membros de Câmaras Especializadas e Comissões de ética dos CREAs, para compartilhar cases de sucesso e desafios éticos reais.
4. Promover rodas de discussão e workshops, organizar debates sobre temas atuais e dilemas éticos, como responsabilidade técnica em inovações (IA, BIM), sustentabilidade, licitações, e o combate à corrupção na engenharia.
5. Promover Integração Curricular e atuar junto às coordenadorias de curso para sugerir a inclusão ou o aprofundamento do estudo do Sistema Confea/Crea, legislação e ética profissional nas grades universitárias.
6. Publicar e disseminar normas orientativas e checklists para a elaboração de laudos periciais e pareceres técnicos, garantindo que contenham a fundamentação técnica e legal mínima exigida, reduzindo a chance de erros formais ou conceituais.
7. Orientar sobre a baixa e encerramento da ART: Orientar os profissionais sobre o correto encerramento e baixa da ART, comprovando a finalização dos serviços de acordo com o escopo, o que é crucial para delimitar a responsabilidade em casos de litígio judicial.

Eng. Eletric Jader Custódio de Faria
Coordenador Nacional da CCEEE 2025





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	Proj. de divulgação do comprometimento do sistema Confea/lea para a ética profissional.
Proponente:	CCEEE
Proposta nº:	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X	X			
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais					Coordenador.
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL	23	01		02	
Desempate do Coordenador					

☐

Aprovado por unanimidade

☒

Aprovado por maioria

☐

Não aprovado

JADER CUSTODIO DE FARIA
Coordenador Nacional da CCEEE / 2025